REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 75/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador é uma cidade que convive com muitos contrastes sociais, que tem como um dos grandes desafios a superação das desigualdades; visando contribuir para a progresso da qualidade nutricional de nossas crianças, esta Indicação visa instituir o “Programa Leve-Leite”, que deverá ser destinado ao atendimento das famílias com crianças matriculadas na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano) da Rede de Ensino do Município de Salvador;

b) há projeto semelhante já em execução e que traz benefícios notórios aos estudantes e suas famílias;

c) dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) despontam que em todo o mundo cerca de 30% (trinta por cento) das crianças abaixo dos seis anos apresentam baixo peso, quase sempre em consequência da má alimentação; nos dias atuais, no entanto, não se observam políticas públicas voltadas para a distribuição de leite a crianças necessitadas;

d) neste diapasão questiona-se se nossas crianças ingerem quantidade suficiente de leite todos os dias; receamos que não; e essa falta gera, por conseguinte, grave carência nutricional, que irá se refletir em todos os aspectos de sua vida adulta, em especial na saúde e no desenvolvimento intelectual;

e) a maioria dessas crianças tem na merenda escolar sua única refeição diária, mas essa única refeição, por si só, não provê todos os nutrientes necessários ao seu pleno desenvolvimento, restando evidente que o leite oferecido a elas complementa a alimentação, por ser fonte de ferro, vitaminas, entre outros nutrientes;

f) esta Indicação de alto valor social visa proporcionar um apoio efetivo para as crianças da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Salvador, frustrando assim a violação do direito humano, no que tange à alimentação adequada,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação do Programa Leve-Leite na cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade